



**Prefeitura Municipal de Varre-Sai**  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 161/2015**

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **ANA LÚCIA LÁZARO**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1195/9, que exercia a função de Varredora, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com base no art. 40, parágrafo 1º, I, da CF, com proventos fixados na forma do art. 6º-A, da EC 70/2012, no valor de R\$ 651,14 (seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = UR \times TC/TI$$

$$VB = 929,84 \times (7.668/10.950)$$

$$VB = 651,14$$

Onde:

VB = valor do benefício.

UR = última remuneração no cargo efetivo

TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral



**Prefeitura Municipal de Varre-Sai**  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

Considerando o disposto no art. 90, § 5º, I, da Lei Municipal 739/2014, o valor proporcional apurado não pode ser inferior ao salário mínimo vigente de modo que os proventos devem ser fixados em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

**Art. 2º** - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 27/05/2015.

Registre-se                      Publique-se                      e                      Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 11 de agosto de 2015.

*Everardo Oliveira Ferreira*  
EVERARDO OLIVEIRA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL